



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROTOCOLO

PROCESSO nº 207/99 de 13 de setembro de 1999

INTERESSADO: Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "DENOMINA VIA PÚBLICA"

(TRAVESSA DOM EMÍLIO)

PROJETO-DE-LEI nº 031/99 de 13 de setembro de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

meus  
Secretário-Geral

Lei nº 2.896, de 23.12.99

Exmo. Sr.

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

DD. Presidente da Câmara Municipal

**NESTA**

*101*  
CAMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES

207/99  
PROTÓCOLO

O Vereador abaixo subscrito, consoante a forma insculpida na Lei Municipal nº 2.346, de 05 de maio de 1994, a qual **regulamenta a denominação de vias públicas**, encaminha o incluo Projeto de Lei, acostando a pertinente documentação estatuída no diploma antes aludido, que **DENOMINA DE TRAVESSA DOM EMÍLIO** a atual via pública, sem saída, localizada entre os prédios residenciais – Condomínio Edifício São Gabriel (Av. Osvaldo Aranha, 986 e Condomínio Edifício Don Emílio (Av. Osvaldo Aranha, 960), defronte a antiga agência do Banco do Brasil SA, na quadra formada por parte da Av. Osvaldo Aranha (oeste) e parte da Rua Augusto Geisel (leste) e as Travessas Santo Antônio (sul) e Pelotas (norte), sendo lindeira às áreas de terras com a seguintes propriedades: Norte: Condomínio Edifício Dom Emílio; João Conti, Laura Pizzatto e Renê Baggio. Sul: Condomínio Edifício São Gabriel e Aldino Marodin. Leste: Av. Osvaldo Aranha e Oeste: Honório Garbin, numa extensão aproximada de 60 (sessenta) metros, nesta cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, para apreciação e deliberação desta Colenda Câmara Municipal de Vereadores.

N. Termos,  
P. e E. Deferimento.

Bento Gonçalves, 05 de setembro de 1999.

*Clóris Pasqualotto*  
VEREADOR CLÓRIS PASQUALOTTO

**APROVADO**

VOTAÇÃO: 1<sup>a</sup>  
por unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, 30/11/99. DATA



**APROVADO**

VOTAÇÃO: 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup>  
por unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, 14/12/99. DATA

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 031/99, de 13 de setembro de 1.999.

**DENOMINA VIA PÚBLICA**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e eu sanciono e promulgo a presente lei:

ART. 1º - É denominada de TRAVESSA DOM EMÍLIO a atual via pública sem saída, localizada entre os prédios residenciais - Condomínio Edifício São Gabriel ( Av. Osvaldo Aranha, 986 ); e Condomínio / Edifício Dom Emílio ( Av. Osvaldo Aranha, 960 ), defronte a antiga / agência do Banco do Brasil SA, na quadra formada por parte da Av. Osvaldo Aranha ( oeste ) e parte da Rua Augusto Geisel ( leste ) e as Travessas Santo Antônio ( sul ) e Pelotas ( norte ), sendo lindeira / às áreas de terras, com as seguintes propriedades: Norte: Condomínio Edifício Dom Emílio; João Conti, Laura Pizzato e Renê Baggio. Sul: Condomínio Edifício São Gabriel e Aldino Marodin. Leste: Av. Osvaldo Aranha e Oeste: Honório Garbin, numa Extensão aproximada de 60 metros, nesta cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

ART. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo através do orgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome da via pública.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



11.03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

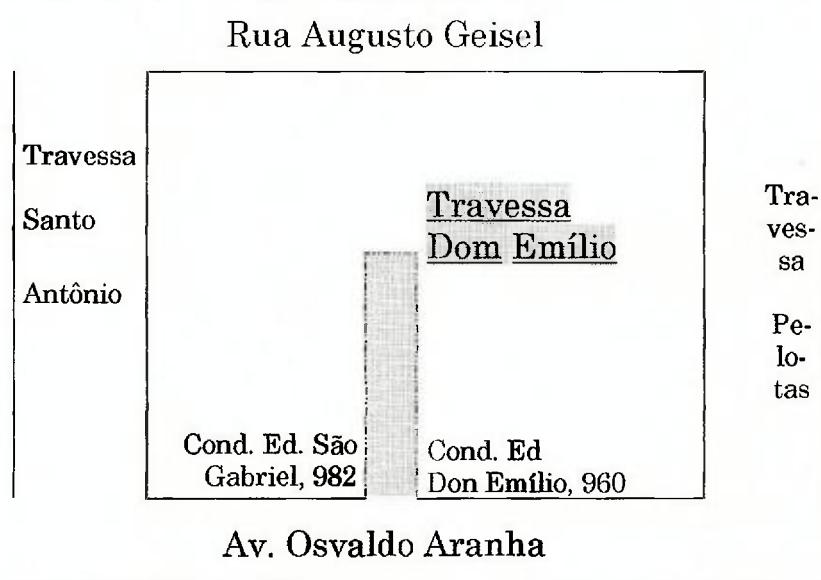
ART: 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, aos 13 dias do  
mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

*fl. off*

## MAPA DE LOCALIZAÇÃO



*fl.05/9*  
Bento Gonçalves, 05 de setembro de 1999.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI QUE DENOMINA VIA PÚBLICA - TRAVESSA DOM EMÍLIO

Há muitos anos, quando foi aberta a travessa que está sendo denominada pelo inclusivo Projeto de Lei, seria apenas a uma família, constituindo-se, à época, apenas numa viela para uso particular.

Com o passar dos anos, novos moradores foram erigindo suas residências e o Poder Público alcançou-lhes o sistema de fornecimento de água e luz, além da iluminação pública.

Até mesmo um prédio foi construído, embora com frente para a Av. Osvaldo Aranha, estende-se por mais de 20 metros ao longo da aludida travessa, tendo, inclusive, o acesso às suas garagens naquela via.

Não tardou e o beco recebeu pavimentação de parelelepípedos, concluindo deste forma a mais clássica caracterização de via pública, deixando de existir a original concepção de acesso particular.

A grande reclamação dos moradores é a falta dos serviços de correio, exatamente em função de inexistir oficialmente aquela via pública e, em assim sendo, dificultando a localização, seja para indicar a um amigo/parente, para entrega de alguma mercadoria/rancho, cadastros, ou quaisquer outros motivos que necessitem da indicação correta do endereço, causando inúmeros transtornos aos que lá residem.

Com a aprovação do projeto "sub oculi", os munícipes que têm suas residência naquela viela - travessa da Av. Osvaldo Aranha terão resolvido um antigo problema que, ao longo de vários anos, deixou de ser resolvido pela falta de uma iniciativa como a presente, que terá, por evidente, a aquiescência de todos os integrantes do Poder Legislativo de Bento Gonçalves.

Entrementes, no que pertine à denominação de Dom Emílio, impende esclarecer que numa das áreas de terra confinantes com

fl.6

a via ora denominada, foi construído o imponente Condomínio Edifício Don Emílio, que acabou constituindo-se num importante ponto de referência para o local. Desta forma, estaria facilitada a sua localização, exatamente pela beleza e destaque que o prédio possui e por ser amplamente conhecido dos bento-gonçalvenses.

“Ex Positis”,

Temos plena convicção de que o projeto de lei que ora é apresentado à apreciação plenária desta Colenda Câmara Municipal de Vereadores que denomina de **TRAVESSA DOM EMÍLIO EMÍLIO** a atual via pública sem saída, localizada entre os prédios residenciais – Condomínio Edifício São Gabriel (Av. Osvaldo Aranha, 986 e Condomínio Edifício Don Emílio (Av. Osvaldo Aranha, 960), defronte a antiga agência do Banco do Brasil SA, na quadra formada por parte da Av. Osvaldo Aranha (oeste) e parte da Rua Augusto Geisel (leste) e as Travessas Santo Antônio (sul) e Pelotas (norte), sendo lindeira às áreas de terras com a seguintes propriedades: Norte: Condomínio Edifício Dom Emílio; João Conti, Laura Pizzatto e Renê Baggio. Sul: Condomínio Edifício São Gabriel e Aldino Marodin. Leste: Av. Osvaldo Aranha e Oeste: Honório Garbin, numa extensão aproximada de 60 (sessenta) metros, nesta cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, receberá o integral apoio dos ínclitos e nobres Vereadores desta Casa.

Vereador *Cloris* CLORIS PASQUALOTTO



cloris

**IPURB**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

flor

**CERTIDÃO**

Certificamos que a travessa localizada na Avenida Osvaldo Aranha entre os prédios residenciais Condomínio Edifício São Gabriel nº 986 e Condomínio Edifício Dom Emílio nº 960 não possui denominação oficial e certificamos também que o nome a ser fornecido de TRAVESSA DOM EMÍLIO não denomina nem uma via pública no Município.

Bento Gonçalves, 08 de novembro de 1999.

  
VALDIR POSSAMAI  
DIRETOR DO IPURB

Processo nº 7404 de 04/11/99.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

fls/

PARECER Nº 235  
Processo nº 207/99

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Vereador Clóris Pasqualotto, que denomina via pública ( Travessa Dom Emilio).

O projeto vem acompanhado da documentação necessária, inclusive Certidão de Óbito, croqui de localização e justificativa.

Não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer

Palácio 11 de Outubro, 29 de novembro de 1999

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULISSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição e Justiça*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

*13/09/99*

*Assinatura*  
Secretário Geral



FLS N.º

*H.09*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 207/99

ASSUNTO: Denomina via pública

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo subscritos, ao proceder a análise do Processo nº 207/99, que insere o Projeto de Lei nº 031, de 13 de setembro de 1999, o qual **DENOMINA VIA PÚBLICA**, exara parecer favorável a aprovação da matéria, tendo em vista que o mesmo atende a técnica legislativa, uma vez que cumpre os requisitos da Lei Municipal nº 2.346, de 05 de maio de 1994, a qual "Regulamenta a denominação de vias e obras públicas".

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAURI PEIXOTO**  
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**  
Vice-Presidente

Vereador **EUGÉNIO RIZZARDO**  
Membro Efetivo

A COMISSÃO *de Obras, Serv. Públ.  
e Atividades Privadas*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM

*13/09/99*



FLS N.º

*Assinatura*  
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 207/99

ASSUNTO: Denomina via pública

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer Comissão Técnica Perm. de Obras, Serv. Públ. a Ativ. Priv.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, após proceder a análise do Projeto de Lei em apreço, que "Denomina via pública", é de parecer favorável à aprovação do mesmo, pois preenche a técnica legislativa, além de estar devidamente instruído com os documentos necessários à sua aprovação.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e nove.

*Assinatura*  
Vereador CARLOS ROBERTO POZZA

Presidente

*Assinatura*  
Vereador ARISTIDES DI BERNARDO

Vice-presidente

*Assinatura*  
Vereador GILMAR DALLA COSTA

Membro



11/12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 13 de dezembro de 1999.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM  
DO DIA PARA A SESSÃO ORDINÁ-  
RIA DO DIA 14 DEZEMBRO DE 1999.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 1999, com início às 18 horas, constam as seguintes matérias:

**1. PROCESSO N° 282/99** - Concede pagamento de pensão por morte aos dependentes da servidora Teresinha De Borba Vieira;  
**(VOTAÇÃO ÚNICA- REGIME DE URGÊNCIA)**

**2. PROCESSO N° 288/99** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$300.000,00;  
**(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)**

**3. PROCESSO N° 289/99** - Autoriza o recebimento de imóveis em dação em pagamento de Impostos Municipais e dá outras providências;  
**(VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)**

**4. PROCESSO N°290/99** - Estabelece prazo para construção no imóvel doado à Associação das Senhoras de Rotarianos de Bento Gonçalves e dá outras providências; **(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)**

**5. PROCESSO N°260/99** - Estabelece sobre a instituição do Brique Arte Nostra, no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências;  
**( 2<sup>a</sup> E 3<sup>a</sup> VOTAÇÃO)**

**6. PROCESSO N°046/99** - Cria pontos livres especiais de táxi; **(2<sup>a</sup> E 3<sup>a</sup> VOTAÇÃO)**

**7. PROCESSO N°207/99** - Denomina via pública;  
**(2<sup>a</sup> E 3<sup>a</sup> VOTAÇÃO)**



fl.12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**8. PROCESSO N°261/99 - Denomina via pública;  
(2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> VOTAÇÃO)**

**9. PROCESSO N°264/99 - Denomina via pública;  
(2<sup>a</sup> E 3<sup>a</sup> VOTAÇÃO)**

**10. PROCESSO N°265/99 - Denomina via pública.  
(2<sup>a</sup> E 3<sup>a</sup> VOTAÇÃO)**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de  
dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.



2ª VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

*LB*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

— CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES —

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº1328/GAB

Bento Gonçalves, 15 de dezembro de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 1999, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA:

**1. Projeto de Lei nº107/99** - Concede pagamento de pensão por morte aos dependentes da servidora Teresinha De Borba Vieira;

**2. Projeto de Lei nº108/99** - Concede pagamento de pensão por morte à dependente do Servidor Avelino Nunes.

**3. Projeto de Lei nº109/99** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$300.000,00;

**4. Projeto de Lei nº110/99** - Autoriza o recebimento de imóveis em dação em pagamento de Impostos Municipais e dá outras providências;

**5. Projeto de Lei nº111/99** - Estabelece prazo para construção no imóvel doado à Associação das Senhoras de Rotarianos de Bento Gonçalves e dá outras providências;

DE ORIGEM LEGISLATIVA:

**6. Projeto de Lei nº005/99**- Cria pontos livres especiais de táxi; (cópia anexa)

**7. Projeto de Lei nº031/99**- Denomina via pública; (cópia anexa)

**8. Projeto de Lei nº039/99**- Dispõe sobre a instituição do Brique Arte Nostra, no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências; (cópia anexa)



2ª VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

014  
25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
Palácio 11 de Outubro

**9. Projeto de Lei nº040/99- Denomina via pública;  
(cópia anexa)**

**10. Projeto de Lei nº041/99- Denomina via pública;  
(cópia anexa)**

**11. Projeto de Lei nº042/99- Denomina via pública;  
(cópia anexa)**

**12. Projeto de Lei nº043/99- Denomina vias públicas.  
(cópia anexa)**

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e  
consideração.

Atenciosamente,

**Vereador IVAR LEOPÓLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.**

**Exmo.Sr.  
DARCY POZZA  
Prefeito Municipal  
Bento Gonçalves**